



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PROJETO DE LEI Nº 06 /2023.

Autor: Vereador Severino Barbosa de Souza - BIAI

EMENTA:

INSTITUI NO CALENDÁRIO ESPORTIVO DA CIDADE DE OLINDA, AS MODALIDADES:

CICLISMO; PEDESTRIANISMO/CORRIDA DE RUA-RÚSTICA; CAMPEONATO DE FUTEBOL DE BAIROS; TORNEIOS DE VOLEIBOL E BASQUETEBOL E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO ESPORTIVO DA CIDADE DE OLINDA AS MODALIDADES:

- CICLISMO;
- PEDESTRIANISMO/CORRIDA DE RUA-RÚSTICA;
- CAMPEONATO DE FUTEBOL DE BAIROS;
- TORNEIOS DE VOLEIBOL E BASQUETEBOL E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - CABE A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE ORGANIZAR O REFERIDO CALENDÁRIO.

Art. 3º - OS EVENTOS DE CICLISMO E PEDESTRIANISMO/CORRIDA DE RUA-RÚSTICA, DEVERÃO ACONTECER EM DATA PREVISTA COM, 06 (SEIS) MESES DE ANTECEDÊNCIA.

Art. 4º POR SEU TURNO, OS EVENTOS DE FUTEBOL, VOLEIBOL E BASQUETEBOL, DEVERÃO OBEDECER CRONOGRAMA DA SECRETARIA.

Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 25/01/2023

Servidor

Art. 5º - EM NÃO HAVENDO CONDIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA QUE A SECRETARIA REALIZE OS CITADOS EVENTOS ESPORTIVOS AINDA EM 2023, DEVERÁ O TITULAR DA PASTA FAZER CONSTAR NA LDO E LOA PARA 2024, A PROPOSTA/PROJETOS E ORÇAMENTO PARA QUE OS REFERIDOS EVENTOS ACONTEÇAM E TENHAM SEQUÊNCIA.

Art. 6º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

Art. 7º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 25 de janeiro de 2023.


SEVERINO BARBOSA DE SOUZA - BIAI
Vereador